PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03/09/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.527 De 02 de setembro de 2025.
Autoria: Vereador Evilásio Cavalcanti

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CÍVICA, CULTURAL E POLÍTICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização Cívica, Cultural e Política", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, mês em que é comemorado o aniversário de emancipação política do Município de Cabedelo.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal da Conscientização Cívica, Cultural e Política:

I – promover no âmbito do Município de Cabedelo, campanhas e eventos que tratem sobre a conscientização política, cidadania, democracia e patriotismo;

II – promover e incentivar a realização de eventos culturais regionais durante a Semana Municipal da Conscientização Cívica, Cultural e Política, valorizando as manifestações artísticas e tradicionais do município de Cabedelo e da região, como forma de preservação da identidade cultural local, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação popular;

III – promover a conscientização da importância do envolvimento político de todos os partícipes da sociedade, com especial atenção ao ambiente escolar, local que se constitui como substancial para o processo de formação política do cidadão, promovendo visitas de alunos à Prefeitura, Secretarias, Câmara de Vereadores, Ministério Público e Poder Judiciário, visando proporcionar uma visão cidadã e

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/D835-74F2-3570-0405 e informe o código D835-74F2-3570-0405

política aos mesmos com conhecimento das efetivas funções e atribuições de cada um dos poderes dentro do município e sua atuação em prol do bem comum;

IV – promover debates sobre tolerância e o mútuo respeito entre cada membro da sociedade, com ênfase à história recente de redemocratização do Brasil, a fim de evidenciar o valor da participação popular na vida política, especialmente no exercício do direito ao voto como instrumento fundamental para a escolha das lideranças que ocupam os espaços de poder.

Art. 3º A Semana Municipal da Conscientização Cívica, Cultural e Política passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Cabedelo e será celebrada com destaque e ampla divulgação, sobretudo em escolas e universidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de setembro de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/D835-74F2-3570-0405 e informe o código D835-74F2-3570-0405